SÚMULA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA CEF-CAU/SC

DATA	22/11/2023	HORÁRIO	13h45min às 17h30min	
LOCAL	Reunião híbrida			
	Membros preser	ntes	Horário chegada	Horário saída
Rosana Silveira		Coordenadora	13h20min	17h30min
Silvya Helena Caprario		Coordenadora Adjunta	14h58min	17h30min
Fárida Mirany de Mira		Membra Titular	13h30min	17h30min
ASSESSORIA	Melina Marcondes - Pedro Schultz Fons projetos) Eduardo Paulon Fo	eca Baptista - Gerente Téc	cnico (assess	oria de
CONVIDADOS		ves – Secretário dos Órgão eiras – Analista Técnica	os Colegiado:	S
Ausências justif	icadas			
Conselheiro	-			
Ausências não j	ustificadas			
Conselheiro	-			
Encaminhament	A Súmula foi aprova	da e encaminhada para pu	ıblicação.	
	Co	omunicação		
Posnonsávol	Coordenadora Ros	ana Silvoira		
Responsável	A Coordenadora re Premiação Acadêm	ana Silveira latou sobre sua participa nica, durante o primeiro palhos que foram realizado	e o terce	
Comunicado	Sobre o VIII Encontro Nacional de Coordenadores da CEF, em Brasília, relatou sobre a enquete realizada pelo CAU/PR sobre estágios em arquitetura, e o preocupante cenário que encontraram. Citou os debates sobre os descontos ofertados para os cursos de Formação Continuada, e que se espera uma padronização da prática.			
	Relativo às DCNs, já foi feito o encaminhamento ao CNE das alterações propostas para a DCN. A Coordenadora também relatou, no Encontro, os trabalhos feitos pela CEF durante os últimos três anos.			
	Informou sobre o "CAU nas escolas" que ocorreria na cidade São Miguel do Oeste, mas que não foi realizado em virtude de impossibilidade do CAU estar presente, por questões de agenda.			

Responsável

Assessoria

Recebido o **protocolo SEI nº00146.000799/2023-84** com o ofício circular nº93/2023 — CAU/BR/2023 solicitando contribuições aos critérios de análise qualitativa e de mérito de propostas e reciprocidades de que tratam o Edital de Chamada Pública CAU/BR nº 03/2023 e o indicativo de descontos nas anuidades do CAU, artigo 6º, alínea "e" da Resolução Nº193 do CAU/BR, estabelecidos pela Deliberação CEF-CAU/BR nº53/2023. As contribuições foram solicitadas até 05 de novembro de 2023, portanto, encaminhado previamente por *e-mail* à coordenadora Rosana.

Recebido o **protocolo SEI nº00146.000729/2023-26** com o ofício circular nº83/2023 – CAU/BR/2023 de encaminhamento da Deliberação nº48/2023 da CEF-CAU/BR, tratando do cálculo de tempestividade e cadastro de cursos de arquitetura e urbanismo. A deliberação já tinha sido comunicada pela assessoria da CEF-CAU/BR e a CEF-CAU/SC teve ciência previamente a chegada do protocolo SEI.

Recebido mais uma solicitação de esclarecimento no *e-mail* da CEF sobre o ensino a distância, que na oportunidade foi respondida com a manifestação da CEF-CAU/SC presente na Deliberação nº72/2022.

Recebida a resposta ao Ofício nº215/2023/PRES/CAUSC tratando da denúncia anônima nº39785, **Deliberação nº60/2023 da CEF-CAU/SC**. A Instituição de Ensino, SOCIESC, informou que está impedida de prestar esclarecimentos dado que a denúncia era anônima.

Comunicado

Em resposta a Deliberação nº53/2021 da CEF-CAU/SC que questionou à CEF-CAU/BR se o registro de estrangeiro, independente se foi diplomado no País ou no exterior, deve ter data de validade vinculada à data de expiração da identidade de estrangeiro. A assessoria da CEF-CAU/BR, em resumo, respondeu que apesar da ausência de regulação da matéria do âmbito do CAU, há de se considerar o dever legal do Conselho na observância, caso a caso, do prazo legal autorizado pelas autoridades competentes para a permanência do imigrante em território nacional. A resposta veio por meio do **protocolo** nº 1381561/2021.

Recebido o protocolo **SEI nº00146.000788/2023-02** com o Ofício-Circular nº92-2023/2023-CAUBR que encaminhou o convite do VIII Encontro Nacional de Coordenadores de CEF, anteriormente recebido diretamente no *e-mail* da CEF e deliberado na 10ª reunião ordinária da CEF.

O encaminhamento do item "4" da Deliberação nº81/2023 da CEF-CAU/SC foi realizada pela assessoria por *e-mail*, tendo sido confirmado o recebimento e a abertura do protocolo **SEI nº 23001.000883/2023-48**.

O encaminhamento da Deliberação nº65/2023 da CEF-CAU/SC, foi realizado para o *e-mail* ao CNE, indicado pelo "Fala BR". Foi gerado o protocolo **SEI nº 23001.000846/2023-30**.

Recebido no e-mail da CEF a informação da assessoria jurídica do CAU/SC da sentença que confirmou a decisão de tutela provisória da

ação judicial nº 5035513-54.2022.4.04.7200/SC, da Anhanguera Educacional Participações S/A em face do CAU/SC, determinado que o CAU emita o registro profissional de todos os alunos de Arquitetura e Urbanismo da Instituição requerente, inclusive com o registro das respectivas habilitações atestadas em seus diplomas, que tenham formalizado o requerimento antes ou depois do ajuizamento da demanda e que tenham cumprido os demais requisitos exigidos pelo CAU/SC e abstenham-se de editar deliberações plenária que impeçam ou restrinjam o registro profissional de egresso da IES requerente, independente da modalidade de ensino e de exigir a apresentação de Portaria de reconhecimento de curso.

A assessoria fez a busca por deliberações da CEF-CAU/BR para poder responder sobre o cadastro de curso solicitado pelo coordenador do Centro de Ensino Sociesc de Jaraguá do Sul. Assim, trouxe algumas deliberações que possam interessar a CEF-CAU/SC, sendo elas:

Deliberação nº 52/2023 da CEF-CAU/BR, tratando da contratação da Fundação Getúlio Vargas (FGV) para mapear a aderência dos Projetos Pedagógicos e das condições de oferta dos cursos de graduação em arquitetura e urbanismo às práticas e atribuições profissionais disciplinadas pelo CAU.

Deliberação nº56/2023 da CEF-CAU/BR que revogou as Deliberações CEF-CAU/BR nº001/2021 e 006/2019 que recomendam ao CAU/BR e aos CAU/UF não realizarem convênios com terceiros para divulgação ou realização de cursos, treinamentos e afins, aos profissionais registrados no CAU.

Deliberação nº62/2023 da CEF-CAU/BR que trata de RRT acadêmico, com possibilidade de vinculação automática ao currículo *lattes*, e nº63/2023 de acordo de cooperação técnica com o CNPq.

Deliberação nº 64/2023 da CEF-CAU/BR, utilizada para responder o coordenador do Centro de Ensino Sociesc de Jaraguá do Sul sobre a informação da assessoria da CEF-CAU/BR sobre o sobrestamento do cadastro do curso. O documento trata da Deliberação nº 23/2023 da CEF-CAU/SC a qual solicita orientação da CEF-CAU/BR em relação ao registro profissional de egressos do curso de arquitetura e urbanismo provenientes de transferência externa cujo curso ainda não teve formação da primeira turma e não consta processo de reconhecimento protocolado no portal eMEC.

Deliberação nº 65/2023 da CEF-CAU/BR que trata da manifestação da CEF à consulta pública sobre propostas de alteração em dispositivos da Portaria Normativa nº 11, de 20 de junho de 2017, que regulamentam a oferta de cursos de graduação na modalidade EaD.

Recebida a proposta de dia para realização da reunião com a diretoria da SOCIESC, cursos de Joinville, Jaraguá do Sul, Blumenau e São Bento do Sul, tratada na 10ª reunião ordinária da CEF-CAU/SC. A proposta foi de realização de reunião em Joinville, no dia 05 de dezembro de 2023, com a Conselheira Fárida de Mira. Deve ser solicitada a convocação para a Presidência.

	Apresentação da pauta e dos assuntos extra pauta.			
4	4.1. Registro de diplomado no exterior			
ORDEM DO DIA				
1	Acompanhamento dos Projetos CEF 2023			
Fonte	GERTEC			
Relator	A Presidente Patrícia apresentou a programação do CAU Portas Abertas "Dia do Arquiteto", detalhando as atrações do evento com o auxílio do Secretário da Presidência Pery Segala e do Secretário dos Órgãos Colegiados Jaime Chaves, abrindo à Comissão para ideias e sugestões. Para o mesmo evento terá a solenidade da "Premiação Acadêmica". Foi debatida a forma de divulgação da Ata de julgamento dos trabalhos da Premiação, visando manter o sigilo dos alunos e professores premiados.			
	O Gerente Técnico Pedro Schultz de Fonseca Baptista informou o andamento do projeto 'Miniguia do Arquiteto', em que os setores administrativos do CAU/SC prosseguiram com o pedido de inexigibilidade de licitação, sendo esperados para o ano de 2024 a emissão de 1000 cópias do miniguia. Atualmente, aguarda-se os trâmites da fase final de contratação, e as cópias devem ser recebidas no início do ano que vem.			
2	Análise de registros profissionais de diplomados no País			
Fonte	GERTEC			
Relator	Coordenação			
Encaminhamento	Aprovação de 44 registros profissionais em caráter DEFINITIVO – Deliberação CEF-CAU/SC nº 086/2023. Aprovação de 03 registros profissionais em caráter PROVISÓRIO - Deliberação CEF-CAU/SC nº 087/2023.			
	Realizada a aprovação de registro de egresso da UNIDERP-EAD em caráter DEFINITIVO, conforme Deliberação CEF-CAU/SC nº 088/2023 .			
	Considerando o Relatório e Voto da Conselheira Rosana sobre a Solicitação de registro nº 220029, protocolo nº1858279, após o tema ser debatido pelos presentes, decidiu-se por indeferir a solicitação de registro profissional, com base na imprecisão do dado relacionado ao curso de formação da requerente, informando à requerente sobre a possibilidade interposição de recurso, nos termos do artigo 67 do Regimento Interno, além de solicitar representação junto ao Ministério Público e representação junto ao Ministério da Educação, em decorrência das inconsistências documentais observadas. Deliberação CEF-CAU/SC nº 089/2023.			

3	Recurso administrativo aos processos nº1823227 e nº1824922			
Fonte	GERTEC			
Relator	Coordenação			
Encaminhamento	A Assessora Melina realizou a leitura dos recursos apresentados. Após debate do tema pelos presentes, a Comissão escolheu manter a decisão da Deliberação CEF-CAU/SC nº 080/2023 - que havia indeferido os registros profissionais nº 210271 e 204757 -, além de encaminhar à Presidência para que os recursos aos indeferimentos sejam submetidos ao Plenário, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 66 do Regimento Interno do CAU/SC. Decisão formalizada na Deliberação CEF-CAU/SC nº 090/2023.			
4	Analise de pedido de certidão de atividades de georreferenciamento e correlatas			
Fonte	GERTEC			
Relator	Coordenação			
Encaminhamento	Em relação ao protocolo nº1825234/2023, a conselheira Fárida de Mira apresentou seu relatório e voto aos presentes, ao que os membros da Comissão se mostraram de acordo. Deliberação CEF/CAU-SC nº 090/2023. A assessora apresentou o protocolo nº1879697/2023 de certidão de georreferenciamento e correlatas para cadastro no Incra, com a solicitação de análise prévia de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> para verificação de futura solicitação de certidão para cadastramento no Incra. A comissão concordou com o encaminhamento de esclarecer que o CAU não possui normativo para o cadastro de cursos ou análise curricular prévia e o arquivamento do processo.			
EXTRAPAUTA				
1	Registro de diplomado no exterior			
Fonte	-			
Relator	-			
Encaminhamento	Apresentado pela assessoria o processo nº1879049/2023 de registro de diplomado no exterior, tendo sido designada a coordenadora Rosana Silveira para relatar o processo para a 5ª reunião extraordinária da CEF, em 15/12/2023.			

Esta Súmula foi aprovada na 5ª Reunião Extraordinária da CEF-CAU/SC de 15/12/2023, com os votos favoráveis das Conselheiras Rosana Silveira, Sylvia Helena Caprario.

Eduardo Paulon Fontes Assistente Administrativo Secretário

COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO DO CAU/SC

Considerando o estabelecido na Deliberação Plenária DPOSC nº 752, de 22 de setembro de 2023, que trata da regulamentação das reuniões dos órgãos colegiados do CAU/SC, atesto a veracidade das informações prestadas. Publique-se.

Jaime Teixeira Chaves Secretário dos Órgãos Colegiados do CAU/SC